



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/01/2024 - Saguão do Paço - 18h - Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2023

26/01/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2023

EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO PARA OS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL DE ADMISSÃO 01/2024.

A Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos classificados no Concurso Público 01/2023, conforme edital de admissão 001/2024, à comparecerem nas dependências da EMEIF Proª. Maria Amélia Ribas Campilongo, situada na R. José Veneza, 41 - Jardim São João, Peruíbe - SP, no dia 29 de janeiro de 2024, para participarem do Processo de Atribuição para os Integrantes do Quadro do Magistério. O candidato que não comparecer ou que não se fizer representar por procurador na data e horário conforme descrito abaixo, terá a atribuição realizada de **forma compulsória** no final do processo.

Cargo de provimento efetivo com respectivo horário de início:

CARGO	HORÁRIO
DIRETOR DE ESCOLA	09h00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	09H00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	09H20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	09H30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	09H30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	09H30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ED. ESPECIAL - D. AUDITIVA	09H30

Peruíbe, 19 de janeiro de 2024.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO, PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL DE ADMISSÃO 02/2024.

A Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos classificados no Concurso Público 01/2023, conforme edital de admissão 002/2024, à comparecerem nas dependências da EMEIF Proª. Maria Amélia Ribas Campilongo, situada na R. José Veneza, 41 - Jardim São João, Peruíbe - SP, no dia 29 de janeiro de 2024, para participarem do processo de indicação de local de trabalho. O candidato que não comparecer ou que não se fizer representar por procurador na data e horário conforme descrito abaixo, terá a indicação de local de trabalho realizada de **forma compulsória** no final do processo.

Cargo de provimento efetivo com respectivo horário de início:

CARGO	HORÁRIO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL	10h00
INSPECTOR DE ALUNOS	10H30
SECRETÁRIO DE ESCOLA	10H40

Peruíbe, 19 de janeiro de 2024.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 052/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº. 279/2024, solicitado pela servidora pública municipal, a Sra. SILVIA APARECIDA MOREIRA KAWATE, matrícula nº. 4123, em que requer a readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de respeitarmos os princípios Constitucionais da efetividade, economia, moralidade e eficiência, bem como do devido processo legal;

CONSIDERADO o disposto no artigo 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011 e o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e conclusão sobre o pedido de readaptação da servidora pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, para avaliar a necessidade de readaptação da Sra. SILVIA APARECIDA MOREIRA KAWATE, matrícula nº 4123 com base nos documentos apresentados pela servidora municipal.

Artigo 2.º - O referido processo administrativo será conduzido pela Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação, indicados pela Portaria nº. 512 de 19 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º - O Processo Administrativo de Readaptação de que trata esta Portaria deve obedecer o rito e prazos conforme disposto nos artigos 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011, o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023 e, no couber, as disposições da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº. 279/2024, solicitado pela servidora pública municipal, a Sra. ANDREA CARDOSO FERNANDES CRUZ, matrícula nº. 4486, em que requer a readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de respeitarmos os princípios Constitucionais da efetividade, economia, moralidade e eficiência, bem como do devido processo legal;

CONSIDERADO o disposto no artigo 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011 e o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e conclusão sobre o pedido de readaptação da servidora pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, para avaliar a necessidade de readaptação da Sra. ANDREA CARDOSO FERNANDES CRUZ, matrícula nº 4486 com base nos documentos apresentados pela servidora municipal.

Artigo 2.º - O referido processo administrativo será conduzido pela Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação, indicados pela Portaria nº. 512 de 19 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º - O Processo Administrativo de Readaptação de que trata esta Portaria deve obedecer o rito e prazos conforme disposto nos artigos 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011, o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023 e, no couber, as disposições da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção instituída pelo Decreto nº 5.734 de 22 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, em atendimento ao Edital GAB nº 002/2023 divulga o resultado da seleção das organizações da sociedade civil, visando à celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

Edital GAB 002/2023:

- Transportando o Futuro 2024.

Classificação	Entidade	Pontuação
1º	Associação dos Estudantes de Peruipe - AEP	7,00

Peruipe, 22 de janeiro de 2024.

Comissão de Seleção

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 01/ 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 03 de 25 de maio de 2016, que "Cria a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe".

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados:

- I- Tadeu D'Amore (Titular).
- II- Sostenys Mendes Santos (Titular).
- III- Flavia Gomes Pereira (Titular).

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo servidor Tadeu D'Amore.

Art. 3º Os membros desta Comissão farão jus à previsão do artigo 76 da Lei Complementar nº 175/2011.

Art. 4º Em caso de exoneração de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder a imediata substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 02/ 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 04 de 25 de maio de 2016, que "Cria a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruipe".

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados:

- I- Rosana Praxedes Lopes da Silva (Titular)

- II- Osmani Alves do Santos (Titular)
III- José Américo da Silva (Titular)

Art. 2º A Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços será presidida pela servidora Rosana Praxedes Lopes da Silva.

Art. 3º Os membros desta Comissão farão jus à previsão do artigo 76 da Lei Complementar nº 175/2011.

Art. 4º Em caso de exoneração de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder a imediata substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 03/2024

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 02 de 08 de janeiro de 2018, que "Cria a Comissão Permanente de Trabalho de Cerimonial e Protocolo da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe".

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Trabalho de Cerimonial e Protocolo da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, para o exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados:

- I- Flavia Gomes Pereira (Titular).
II- Fabio Hildebrando Della Déa (Titular).
III- Osmani Alves dos Santos (Titular).

Art. 2º A Comissão Permanente de Trabalho de Cerimonial e Protocolo será presidida pela Servidora Flávia Gomes Pereira.

Art. 3º Os membros desta Comissão farão jus à previsão do artigo 76 da Lei Complementar nº 175/2011.

Art. 4º Em caso de exoneração de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder a imediata substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 04/2024

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI:

Considerando o disposto nos artigos 59 e 64 da Lei Complementar nº 219 de 29 de março de 2016, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Renomeia Cargos, Extingue Cargos e da outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados:

- I- Wonner Marcio de Souza (Titular)
II- Sostenys Mendes Santos (Titular)
III- Tadeu D'Amore (Titular)

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será presidida pelo servidor Wonner Márcio de Souza.

Art. 3º Em caso de exoneração de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder a imediata substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 05/2024

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI:

Considerando o disposto no ato da Mesa nº 47 de 17 de novembro de 2023, que "Cria a Comissão Permanente de Readaptação da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe".

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros integrantes da Comissão Permanente de Readaptação desta Câmara Municipal, para o exercício de 2023, os servidores abaixo relacionados:

- I- Wonner Marcio de Souza (Titular).
II- Sostenys Mendes Santos (Titular).
III- Matheus Felipe Guerra Moraes (Titular).

Art. 2º A Comissão Permanente de Readaptação será presidida pelo servidor Wonner Marcio de Souza.

Art. 3º Os membros desta Comissão farão jus à previsão do artigo 76 da Lei Complementar nº 175/2011.

Art. 4º Em caso de exoneração de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, ou afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo-se proceder a imediata substituição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão,

retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.097, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 - fis. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E
QUINHENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional
suplementar no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, conforme previsto
no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal
nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e
quinhentos reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	PROT. SOC. MÉDIA COMPL. - AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
636.3390.93	Indenizações e Restituições	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.500,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no
inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	PROT. SOC. MÉDIA COMPL. - AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
626.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição	1.500,00
TOTAL DE RECURSO		1.500,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 22
DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Presencial visando PERMISSÃO
ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO RESERVADO PARA
FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DOS BOX DE
ALIMENTAÇÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA ALBANO FERREIRA
(AV. PADRE ANCHIETA Nº 3261, BALNEÁRIO FLÓRIDA,
PERUIBE/SP) – BOX DE NÚMEROS 01, 04, 05 E 06, CONFORME
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 311/2022 e DECRETO
MUNICIPAL 5931/2023, que teve como vencedoras as empresas:

SEBASTIÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº
51.860.000/0001-00, estabelecida a Rua Um nº 570, na cidade de
Peruibe/SP, foi considerada habilitada e classificada por atender a
todos os requisitos exigidos em edital e o valor final estar compatível
com os critérios estabelecidos em edital.

Valor unitário de R\$ 1.250,00 para o lote 04;

SHEYLA CRISTINA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº
53.538.258/0001, estabelecida a Rua Souza Pereira nº 206, na

cidade de Sorocaba/SP, foi considerada habilitada e classificada
por atender a todos os requisitos exigidos em edital e o valor final
estar compatível com os critérios estabelecidos em edital.

Valor unitário de R\$ 1.070,00 para o lote 02;

Os lotes 01 e 05 desta licitação foram considerados DESERTOS
por não acudirem licitantes interessados.

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital e não
houveram impetrações de recursos.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos
nos termos do edital, a mesma opinou pela adjudicação do certame
aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar o objeto
em favor das empresas acima mencionadas, encaminhando-se
o presente à V.Excia, para a devida homologação do presente
certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei,
convocando-se o adjudicado para a assinatura dos termos de
compromissos.

Peruíbe, em 22 de janeiro de 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

À
Administração

Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Presencial
nº 06/2023, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 22 de janeiro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
Prefeito Municipal

ERRATA CREDENCIAMENTO 08/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso
de digitação no Item 1.7.3. do Anexo I, do edital da licitação em
epígrafe, temos a informar que:

NO ANEXO I DO EDITAL COMPLETO:
Onde se lê:

1.7.3. Em sendo credenciada pessoa jurídica e ou pessoa física,
receberá da Secretaria de Saúde ou outra Secretaria requisitante da
Prefeitura de Peruíbe até o 5º dia útil do mês subsequente da data
de prestação dos serviços, o valor total condizente com o número
de horas efetivamente trabalhadas como acima estabelecidos
e abaixo limitado, por profissional, nos limites colocados neste
edital.

Leia-se lê:

1.7.3. Em sendo credenciada pessoa jurídica e ou pessoa física,
receberá da Secretaria de Saúde ou outra Secretaria requisitante da
Prefeitura de Peruíbe até o 15º dia útil do mês subsequente da data
de prestação dos serviços, o valor total condizente com o número
de horas efetivamente trabalhadas como acima estabelecidos
e abaixo limitado, por profissional, nos limites colocados neste
edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES